

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

Anula, no uso da atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 6º, da Portaria n.º 28, de 28/09/2015 2015 e em virtude da retificação do reposicionamento contida da Resolução SEPLAG/IPSEMG n.º 9.620, de 08/11/2016 publicada no “Minas Gerais” do dia 10/11/2016, a concessão de Promoção pela Regra Geral publicada no “Minas Gerais” do dia 27/06/2012 em favor do servidor MARCIO SANTANA DE MENDONCA, Masp 1071450-9.

Retifica, no uso da atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 6º, da Portaria n.º 28, de 28/09/2015 2015 e em virtude da retificação do reposicionamento contida da Resolução SEPLAG/IPSEMG n.º 9.620, de 08/11/2016 publicada no “Minas Gerais” do dia 10/11/2016, a concessão de Promoção pela Regra Geral publicada no “Minas Gerais” do dia 27/06/2012 em favor da servidora abaixo indicada:

Onde se Lê:

Masp	Nome	Situação Anterior			Progressão		
		Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
1071631-4	Glória Ilda Avelar Matos	AUSS	II	J	III	E	01/01/2011

Leia-se:

Masp	Nome	Situação Anterior			Progressão		
		Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
1071631-4	Glória Ilda Avelar Matos	AUSS	II	L	III	G	01/01/2011

Retifica, no uso da atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 6º, da Portaria n.º 28, de 28/09/2015, atoS de concessões de Progressões publicados no “Minas Gerais” do dia 29/12/2012 e do dia 07/06/2014, no que se refere à servidora abaixo relacionada, para que as concessões fiquem em consonância com o disposto no Art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005.

Onde se Lê:

Masp	Nome	Situação Anterior			Progressão		
		Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
1071631-4	Glória Ilda Avelar Matos	AUSS	III	E	III	F	01/01/2012
1071631-4	Glória Ilda Avelar Matos	AUSS	III	F	III	G	01/01/2014

Leia-se:

Masp	Nome	Situação Anterior			Progressão		
		Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
1071631-4	Glória Ilda Avelar Matos	AUSS	III	G	III	H	01/01/2012
1071631-4	Glória Ilda Avelar Matos	AUSS	III	H	III	I	01/01/2014

Concede, no uso da atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 6º, da Portaria n.º 28, de 28/09/2015 e considerando o disposto no art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e na Resolução SEPLAG nº 67, de 18/10/2010, Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Segurança Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

Masp/Dv	Nome	Situação Anterior			Progressão		
		Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
1071861-7	Isabela de Castro Bernardes e Rezende	ANSS	II	E	II	F	01/01/2015

18 898720 - 1

AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA NATALIDADE INDEFERIDOS

Roselena da Silva Vasconcelos, pelo nascimento de Francisco José Ottoni Vasconcelos; Elcio Antônio Alves, pelo nascimento de Maria Júlia Dantas Alves; Elias Pereira Gomes, pelo nascimento de Maria Eduarda Souza Gomes e Emanuelly Souza Gomes; Elias Pereira Gomes, pelo nascimento de Miguel Elias Souza Gomes; Roberta Gonçalves Zanon, pelo nascimento de Gael Zanon Lopes; Váleria Aparecida dos Santos, pelo nascimento de Alice Oliveira Santos; Raquel Lopes de Oliveira, pelo nascimento de Pedro Lopes Freitas; Gercilene Antonia Lourenço, pelo nascimento de Gisele Lourenço Neves; Simone Glycério do Carmo, pelo nascimento de Caroline do Carmo Glycério Máximo; Iraete Andre da Silva, pelo nascimento de Marcos Henrique Rocha Silva Freitas; Wesley Carvalho, pelo nascimento de Pedro Carvalho Couto Vieira; Guilherme Santos Fukuji, pelo nascimento de Francisco Vargas Patrocínio Fukuji; Flávia Fernandes de Andrade Santos, pelo nascimento de Gustavo Fernandes Santos; Pablo Henrique Gomes de Oliveira, pelo nascimento de Isabela Rodrigues de Oliveira. Cristiano Gonzaga da Matta Machado - Secretário Geral.

21 899166 - 1

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art. 40 da CF/1988, com a redação dada pela EC nº 41/2003, a servidora: Masp 1071056-4, Patricia Helena Carvalho de Souza, a partir do mês 11/2016.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do art. 2º, com a redação dada pela EC nº 41/2003, as servidoras: Masp 1071257-8, Ana Cristina de Lima Curi, a partir do mês 11/2016; Masp 1071225-5, Kátia Marília Silveira Carneiro, a partir do mês 11/2016.

21 899169 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Nilssiane de Fátima Souza	Aparecida Amorim de Souza e outro.
Patricia Backes Vasconcelos	Maria Terezinha Backes
Vanessa Maria dos Santos Rodrigues	Maria Antônia dos Santos Rodrigues e outro.

21 899174 - 1

ATOS DO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, POR PERÍODO DE 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do § 4º do art. 31 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Masp 1073794-8, Adriene Cristina Cardoso Pinto, referente ao 4º período de exercício, a partir de 02/11/2016; Masp 1073749-2, Andreia Maria Batista, referente ao 3º período de exercício, a partir de 30/09/2016; Masp 1070990-5, Ângela Nunes Barbosa Luz, referente ao 7º período de exercício, a partir de 01/10/2016; Masp 1073629-6, Eliane da Silva Gonçalves, referente ao 3º período de exercício, a partir de 23/10/2016; Masp 1073512-4, Gabriela Cordeiro Batista, referente ao 3º período de exercício, a partir de 27/10/2016; Masp 1070085-4, José Renato Pereira de Salles, referente ao 8º período de exercício, a partir de 18/10/2016; Masp 1072181-9, Júlia Máxima Gonçalves da Silva, referente ao 6º período de exercício, a partir de 25/10/2016; Masp 1070994-7, Leila Marina de Souza Rodrigues, referente ao 7º período de exercício, a partir de 29/10/2016; Masp 1070780-0, Luis Augusto Vecchio Salomon, referente ao 7º período de exercício, a partir de 11/10/2016; Masp 1071092-9, Márcio Antônio Gomes de Rezende, referente ao 7º período de exercício, a partir de 12/10/2016; Masp 1070099-5, Stela Mara de Carvalho, referente ao 8º período de exercício, a partir de 20/10/2016.

21 899170 - 1

ATOS DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS

PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei 869 de 05/07/52, a partir de 22/11/2016, dos nomeados no concurso do IPSEMG Editais 02/2013 e 01/2014: ao cargo de Médico da Área de Segurança Social: Anna Carolina Dias Munaier Lages/Pediatric; ao cargo de Técnico de Seguridade Social: Juliano Gonçalves da Silva/Técnico em Radiologia.

TORNA SEM EFEITO o ato referente à servidora, Masp 1071221-4, Ivanepe P. Lima, que concedeu usufruto de férias prêmio, no período de 07/11 a 07/12/2016, publicado em 02/11/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, da servidora: Masp 1379782-4, Rosely Maria de C. Barbosa, a partir de 19/10/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Masp 1159282-1, Fernando Santos da Silva, a partir de 07/10/2016; Masp 1249307-8, Roselaine Lúcia I. Brum, a partir de 04/11/2016.

21 898962 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A

Diretor-Presidente: Carlos Vanderley Soares

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, torna pública a situação de convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado– Edital 01/2015.

BELO HORIZONTE: Para apresentação na MGS em até 04 dias úteis a partir desta publicação: SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES: Keila Cristina Costa Barbosa Alves, Nilson Eugenio Nascimento. NÃO COMPREAREU: Leila Oliveira Santos, Rodrigo Barradas Rezende. DESISTENTE: Marcia Madalena Penna, Manoel Ferreira Da Silva.

21 898879 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

Ato do Secretário ATO Nº 0174

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada no art. 2º da Deliberação nº 01, de 11 de março de 2014, da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, autoriza a dispensa de ponto - no período de 14 a 25/11/2016, do servidor KALIL SAID DE SOUZA JABOUR, MASP 348.716-2, AFRE, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com o exercício na Superintendência de Tributação, para participar do módulo presencial do Programa de Mestrado “Maestria Internacional em Hacienda Pública, Direccion y Administración Tributaria” no Instituto de Estudios Fiscalesda Universidad Nacional de Educación à Distancia-UNED, Madrid/Espanha, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional.

21 898971 - 1

RESOLUÇÃO Nº 4945, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.064, de 20 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o artigo 78 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o art. 52 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 47.064, de 20 de outubro de 2016,

RESOLVE: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam constituídas as comissões de inventário, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.064, de 20 de outubro de 2016, estabelecidas nos Anexos I a V desta Resolução, com a atribuição de consolidar na data base de 30 de novembro de 2016 as informações e levantamentos realizados nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF/MG, de forma completa, relacionada à totalidade dos itens de inventário das unidades orçamentárias: I – 1191 – Secretaria de Estado de Fazenda; II – 1911 – Encargos Gerais do Estado - Encargos Diversos – SEF; III – 1915 – Encargos Gerais do Estado - Transferências do Estado a Empresas; IV – 1916 – Gestão da Dívida Pública Estadual; e V – 4571 – FECIFIM – Fundo Estadual para Cidadania Fiscal Mineira.

§1º - A realização dos inventários físicos e financeiros abrangerá os seguintes incisos:

- I – materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;
 - II – bens móveis em uso e estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, localizados no âmbito das unidades da Secretaria de Estado de Fazenda;
 - III – bens imóveis próprios, locados e em cessão de uso;
 - IV – saldos contábeis pertencentes ao grupo Passivo Circulante;
 - V – saldos contábeis pertencentes ao grupo Passivo Exigível a Longo Prazo; e
 - VI – valores em tesouraria.
- §2º - Para a consolidação de que trata o caput deste artigo, deverá ser observado que:
- I – será realizada, por Superintendência, para os incisos I, II e III do §1º, pelas comissões estabelecidas no Anexo V, relativas às respectivas unidades orçamentárias;
 - II – será realizada, por unidade executora, para os incisos I, II e III do §1º, pela comissão estabelecida no Anexo III, relativa às respectivas unidades orçamentárias;
 - III – será realizada, por unidade executora, para os incisos IV, V e VI do §1º, pelas comissões estabelecidas nos Anexos I, II e IV, relativas às respectivas unidades orçamentárias.

CAPÍTULO II DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIO ESTABELECIDAS NO ANEXO V

Art. 2º - O levantamento físico dos bens móveis próprios das unidades da SEF/MG será realizado com a utilização de coletor de dados provido de leitor de código de barras e/ou de aplicativo para uso em aparelhos celulares que possa utilizar a câmera digital para a captura das informações contidas no código de barras das plaquetas de patrimônio.

§1º - Ficarão sob a responsabilidade das comissões inventariantes os trabalhos de levantamento físico dos bens permanentes próprios das unidades, com a utilização do coletor de dados e/ou aparelhos celulares, bem como todo o processo de transmissão de dados, seguindo orientações disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG e manual do aplicativo Inventário SEF/MG elaborado pela Superintendência de Tecnologia da Informação – STI.

§2º - As comissões regionais deverão cumprir o encerramento do inventário no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD até a data limite de 20 de dezembro de 2016.

§3º - A consolidação dos dados da coleta e o encerramento geral do inventário no SIAD ficarão a cargo da Comissão Central de Inventário estabelecida no Anexo V.

Art. 3º - O levantamento físico dos bens móveis cedidos, recebidos em cessão, do material em estoque nas unidades de almoxarifado e dos imóveis ficará sob a responsabilidade das comissões inventariantes, seguindo orientações disponibilizadas pela Superintendência de Gestão e Finanças – SGF.

Art. 4º - É atribuição das unidades executoras encaminhar ao presidente da Comissão Central os relatórios de inventário, até 6 de janeiro de 2017, com os saldos finais em 31 de dezembro de 2016, nos moldes do demonstrativo da movimentação mensal de bens móveis.

Parágrafo único - Os relatórios de inventário com a data base de 31 de dezembro de 2016, de que trata o caput deste artigo, deverão ser elaborados com observância dos ajustes contábeis.

Art. 5º - São atribuições dos presidentes das comissões: I – expedir orientações concernentes à execução do inventário; II – acompanhar a execução do inventário nos termos desta Resolução; III – receber e analisar os relatórios de inventário; IV – elaborar relatório conclusivo, apontando os ajustes necessários.

Art. 6º - São atribuições do presidente da Comissão Central: I – encaminhar, até 19 de dezembro de 2016, para a Diretoria de Logística e Qualidade do Gasto – DLOG - da SGF, a Certificação de Realização do Inventário de Imóveis sob a responsabilidade da SEF/MG; II – encaminhar, até 31 de janeiro de 2017, relatório conclusivo de inventário consolidado das unidades orçamentárias 1191 e 4571, com data base de 30 de novembro e saldos finais em 31 de dezembro de 2016, para a SGF/SEF, contemplando os dados do inventário dos bens em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares (Capital e interior do Estado), em 2 (duas) vias originais.

Art. 7º - Compete à DLOG:

- I – receber os relatórios apresentados pela Comissão Central referentes às unidades orçamentárias 1191 e 4571, relativos aos demonstrativos de inventário dos bens em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares e a Certificação de Realização do Inventário de Imóveis sob a responsabilidade da SEF/MG;
- II – analisar os relatórios de inventário recebidos e promover mediante justificativa, se for o caso, a correção de registros administrativos pendentes;
- III – dar conhecimento dos registros administrativos promovidos, com as datas base de 30 de novembro e 31 de dezembro de 2016, relativos ao inventário; à Diretoria de Administração Financeira e Contábil – DAFC - da SGF;
- IV – encaminhar à Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Fazenda – SCGOV - o Certificado de Realização do Inventário Imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD devidamente assinado.

Art. 8º - Fica vedada a movimentação de bens permanentes, de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2016, período destinado aos levantamentos físico e dos saldos finais do ano de 2016, salvo movimentações de cunho emergencial devidamente justificadas pelo chefe da unidade e autorizadas pelo presidente da respectiva comissão, bem como a reavaliação de bens nesse período.

Parágrafo único - As movimentações de que trata este artigo não se aplicam aos registros de notas fiscais/faturas no SIAD.

Art. 9º - Serão responsabilizados dos chefes das unidades administrativas o recebimento e a devolução de bens cedidos ou recebidos em cessão, não acobertados pelo instrumento de termo de cessão de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO III DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS I A IV

Art. 10 - As comissões de inventário estabelecidas nos Anexos I a IV deverão apresentar relatório conclusivo dos saldos finais, com posição de 31 de dezembro de 2016, devendo ser observadas as datas previstas no art. 11 desta Resolução.

Art. 11 - É atribuição das unidades executoras encaminhar, até 5 de dezembro de 2016 e 19 de janeiro de 2017, os relatórios de inventário, por unidade executora, de que trata o inciso II do §2º do art. 1º desta Resolução, ao presidente da comissão, com data base de 30 de novembro e 31 de dezembro de 2016, respectivamente.

Parágrafo único - Os relatórios de inventário descritos no caput deste artigo, com a data base de 31 de dezembro de 2016, deverão ser elaborados com observância dos ajustes contábeis.

Art. 12 - São atribuições dos presidentes das comissões:

- I – expedir orientações concernentes à execução do inventário; II – acompanhar a execução do inventário nos termos desta Resolução;
- III – receber e analisar os relatórios de inventário;
- IV – elaborar relatório conclusivo, apontando os ajustes necessários; e
- V – encaminhar, até 12 de dezembro de 2016 e 30 de janeiro de 2017, os relatórios de inventário consolidados, com data base de 30 de novembro, e saldos finais, em 31 de dezembro de 2016, com a seguinte destinação:

- a) SGF: inventários financeiros dos saldos contábeis pertencentes ao grupo Passivo Circulante e dos valores em tesouraria, consolidado, em duas vias originais, das unidades orçamentárias 1191 e 4571;
- b) Superintendência Central de Administração Financeira (SCAF): inventários físicos e financeiros dos saldos contábeis pertencentes aos grupos Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo e dos valores em tesouraria, consolidado, em duas vias originais, da unidade orçamentária 1911;
- c) SCGOV: inventários físicos e financeiros dos saldos contábeis pertencentes aos grupos Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, dos valores em tesouraria, consolidado, em duas vias originais, das unidades orçamentárias 1915 e 1916.

Art. 13 - Compete à DAFC:

- I – receber dos presidentes os relatórios de inventário de que trata o art. 12, inciso V, alínea “a”, desta Resolução; e
- II – conciliar os saldos contábeis com os físicos dos relatórios de inventário, promovendo os ajustes contábeis, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, apresentando justificativas, se houver diferença, objetivando informações fidedignas e consistentes acerca do patrimônio das unidades orçamentárias 1191 e 4571, com data base de 30 de novembro e 31 de dezembro de 2016, até 29 de dezembro de 2016 e 09 de fevereiro de 2017, respectivamente.

Art. 14 - Compete à SCAF:

- I – encaminhar os demonstrativos contábeis do Passivo Circulante e valores em tesouraria das unidades executoras, das unidades orçamentárias 1911 – SEF, aos presidentes das comissões estabelecidas nos Anexos II, III e IV, com data base de 30 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, até 9 de dezembro de 2016 e 13 de janeiro de 2017, respectivamente;
 - II – receber do presidente os inventários consolidados da unidade orçamentária 1911, nos termos do art. 12, inciso V, desta Resolução; e
 - III – conciliar os saldos contábeis com os físicos constantes dos relatórios de inventário, promovendo os ajustes contábeis, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, apresentando justificativas, se houver diferença, objetivando informações fidedignas e consistentes acerca do patrimônio das unidades orçamentárias 1911, com data base de 30 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, até 29 de dezembro de 2016 e 9 de fevereiro de 2017, respectivamente.
- Art. 15 - Compete à SCGOV:
- I – encaminhar os demonstrativos contábeis do Passivo Exigível a Longo Prazo das unidades executoras das unidades orçamentárias 1915 e 1916 – SEF, aos presidentes das comissões previstas nos Anexos II, III e IV, com data base de 30 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, até 9 de dezembro de 2016 e 13 de janeiro de 2017, respectivamente;

II – receber do presidente, nos termos do art. 12, inciso V, desta Resolução, os inventários consolidados das unidades orçamentárias 1915 e 1916;

III – conciliar os saldos contábeis com os físicos constantes dos relatórios de inventário, promovendo os ajustes contábeis, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, apresentando as justificativas, se houver diferença, objetivando informações fidedignas e consistentes acerca do patrimônio das unidades orçamentárias 1915 e 1916, com data base de 30 de novembro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, até 29 de dezembro de 2016 e 9 de fevereiro de 2017, respectivamente.

Art. 16 - Compete à SGF, SCGOV e SCAF a elaboração dos relatórios de gestão, por unidade orçamentária, reproduzindo as medidas de controle do referido exercício, devendo as unidades administrativas se responsabilizar pelo cumprimento das orientações.

Parágrafo único - Os relatórios de gestão devem constar das prestações de contas das respectivas unidades orçamentárias a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 17 - Será responsabilidade dos chefes das unidades administrativas o recebimento e a devolução de bens cedidos ou recebidos em cessão, não acobertados pelo instrumento de termo de cessão de bens móveis e imóveis.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os casos omissos e especiais serão dirimidos pela SGF, SCGOV e SCAF, devendo as unidades administrativas iniciar os procedimentos preparatórios do inventário no ato de publicação desta Resolução.

Parágrafo único - As atividades relacionadas ao cumprimento desta Resolução serão consideradas relevantes e prioritárias, cabendo aos presidentes das comissões iniciar os trabalhos e estipular data e hora das reuniões, bem como a convocar dos membros de suas comissões. Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 21 de novembro de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA Secretário de Estado de Fazenda ANEXO I

(a que se referem os arts. 1º e 10 a 17 da Resolução nº 4945, de 21 de novembro de 2016)

Dividas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria – Unidades Orçamentárias 1191 – SEF e 4571 - FECIFIM.

Presidente: Carolina Monteiro de Castro Ataíde, Masp 669.850-0. Membros: Sônia Viana de Sá, Masp 907.377-6; Roberto da Costa e Silva, Masp 278.441-1; e Marcos Vinicius de Souza, Masp 669.592-8. ANEXO II

(a que se referem os arts. 1º e 10 a 17 da Resolução nº 4945, de 21 de novembro de 2016)

Dividas do Passivo Circulante e Valores em Tesouraria das Unidades Orçamentárias de Encargos Gerais do Estado 1911, 1915 e 1916.

1911 – Presidente: Aginaldo Barbosa de Paula – Masp 668.707-3. Membros: Leonardo Raphael Lamoglia Scarabelli – Masp 752.315-2; Wilson de Sales Lana – Masp 614.393-7 1915 e 1916 – Presidente: Anderson Bustamante – Masp 752.390-5. Membros: João Gabriel Monteiro de Lima – Masp 318.578-2; Daniel Comanducci Nascimento – Masp 668.988-9 ANEXO III

(a que se referem os arts. 1º e 10 a 17 da Resolução nº 4945, de 21 de novembro de 2016)

Inventários Físicos dos Bens em Uso e Estocados, Cedidos, Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis e dos Materiais em Almoxarifado ou em outras unidades correspondentes das Unidades Orçamentárias de Encargos Gerais do Estado 1911, 1915 e 1916.

Presidente: Daniel Comanducci Nascimento – Masp 668.988-9. Membros: Leonardo Alves da Silva – Masp 752.627-0; Eduardo Luciano Gomes – Masp 669.928-4. ANEXO IV

(a que se referem os arts. 1º e 10 a 17 da Resolução nº 4945, de 21 de novembro de 2016)

Dividas do Passivo Exigível a Longo Prazo: Unidades Orçamentárias de Encargos Gerais do Estado 1911, 1915 e 1916.

Presidente: Anderson Bustamante – Masp 752.390-5. Membros: João Gabriel Monteiro de Lima – Masp 318.578-2; Daniel Comanducci Nascimento – Masp 668.988-9 ANEXO V

(a que se referem os arts. 1